



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal 2215/18 que alterou as Leis 848/90, 1231/99 e 1673/08**  
**Avenida Samuel Klabin, 725 - Telêmaco Borba – Paraná**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**ATA 01 – 11/02/2020**

Aos onze dias do mês de fevereiro, estiveram reunidos na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o Promotor de Justiça, Dr. Mateus Ávila Andrade de Azevedo e Dr. Eduardo Augusto A. Silva. A pauta seguiu da seguinte maneira, apresentação da reunião de posse do Conselho Tutelar, sendo a mesma aconteceu no dia 12/01/2020, posteriormente foi acertado em reunião no final de janeiro no que diz respeito às férias dos conselheiros que as mesmas deverão ser organizadas de forma corrente, a fim de não prejudicar o trabalho desenvolvido, assim como o suplente possa assumir o trabalho de maneira intensiva; nesta ocasião foi acordado com os conselheiros que mensalmente deverá ser entregue a escala de trabalho, e entregar os atestados médicos. Ofício 24/2020 informa que a conselheira Franciele foi nomeada presidente do conselho e o ofício 16/2020 refere-se a apresentação do Regimento Interno, o qual foi aprovado pelos presentes sem ressalvas. Ofício 32/2020 encaminhado pela Vara da Infância refere-se ao Acolhimento Institucional, o documento encaminhado ao CMDCA solicita informações referente ao acolhimento, o qual novamente deixou de ser informado ao juiz, e pontua a importância da notificação. Dr. Mateus explica que poderia ser encaminhado um email para esta informação e depois formalizar através de ofício. Cleverson acrescenta que em outro momento já foi realizada uma recomendação das intervenções a serem feitas no que diz respeito as situações de acolhimento institucional, no entanto como não fora respeitada a determinação da recomendação, desta forma será encaminhada advertência a [REDACTED] pela omissão da informação ao Poder Judiciário, assim como o setor de Acolhimento será notificado e advertido por também não ter realizado as informações necessárias no que diz respeito ao Acolhimento Institucional. Ofício 44/2020, refere-se a condução de crianças e adolescentes vítimas de violência pelo Conselho Tutelar ao IML, o qual informa que a partir do dia 06/02/2020 não irá mais acompanhar, contudo Cleverson relata que a SMAS dispõe de motorista e carro de plantão para esta situação e caso algum motorista se negue em realizar os serviços, informar a SMAS imediatamente. Dr. Mateus acrescenta a importância do acompanhamento ser realizado pelo Conselho Tutelar, visto que o mesmo é o órgão responsável pela garantia de direitos de crianças e adolescentes. Rita Mara Araújo, coloca-se a disposição para melhorar o atendimento, e que acredita que deverá ser conversado com o Delegado para organizar um melhor fluxo de atendimentos às vítimas de violência. Em relação ao FMDCA, Adriana Araújo Proença apresenta que o mesmo possui em conta devido as arrecadações de imposto de renda o valor de \$387.000,00, porém ressalta que devido ao ano eleitoral não será possível o repasse às entidades, mas sob orientação da contraladoria, há uma possibilidade de organizar editais para o ano de 2021 das entidades não governamentais. Assim Cleverson justifica que o está previsto para este ano, é a elaboração de um projeto de revitalização da piscina, área de lazer e vestiários no CCAJ. Outro assunto tratado em reunião foi sobre o carro Fiat



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal 2215/18 que alterou as Leis 848/90, 1231/99 e 1673/08**  
**Avenida Samuel Klabin, 725 - Telêmaco Borba – Paraná**

UNO ano 2009, o qual por meio de resolução será transferido para SMOSP, pois é antigo e não está sendo usado pelas equipes da SMAS. No que se refere a Comissão para Avaliação das Entidades, a mesma informa que o Projeto pescar encaminhou o documento da vigilância sanitária que estava faltando, recebendo por fim o parecer favorável para seu funcionamento. Referente a empresa JUMPER, ainda está faltando o documento da vigilância sanitária. E por fim o ofício 32/2020 encaminhado do Gabinete do Prefeito, refere-se a programação da Expo Telêmaco e solicita apoio do Conselho Tutelar, para fiscalizar a entrada e a condução das crianças e adolescentes, assim como escala de trabalho para acompanhar o evento com horário pré-estabelecido das 18 horas às 03:00 horas em dias de semana, exceto no final de semana, pois o evento inicia-se às 14 horas. Nada mais havendo a tratar, esta ata segue assinada por mim, Marjorie Pelik Kempe Camargo e pelos demais presentes.